

PL 4.330... rumo à pré-história dos direitos trabalhistas

12/5/2015

Poucas vezes na história do país, a tramitação de um projeto de lei no Congresso Nacional ganhou tanto espaço nos meios de comunicação e, especialmente, na agenda dos movimentos sociais. E não é para menos. O projeto de lei (PL) 4.330/2004, de autoria do deputado Sandro Mabel (PMDB), que “dormia” há mais de 10 anos, teve sua tramitação acelerada pelo atual presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB), e acabou sendo aprovado no plenário daquela casa. Os votos contrários foram das bancadas do PT, PSOL, PC do B e de alguns deputados avulsos de outros partidos. Agora, tramita no Senado.

Se aprovado, o PL 4.330 é uma grande ameaça aos direitos da classe trabalhadora. Sob o pretexto de regulamentar a terceirização no país, acaba por legalizar a fraude e a precarização do emprego. Isso porque permite que as empresas terceirizem até mesmo sua atividade-fim, aquela que caracteriza o seu objetivo principal.

Atualmente, a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) considera ilegal a terceirização na atividade-fim do empregador, permitindo-a apenas nas atividades consideradas meio, ou seja, aquelas que, apesar de necessárias, não são inerentes ao objetivo principal da empresa. Se o PL 4.330 for aprovado, a Súmula 331 deixará de ter vigência.

Ao contrário do que dizem seus defensores, o texto do projeto não melhora as condições dos cerca de 12,7 milhões de terceirizados (26,8% do mercado de trabalho), fragmenta a representação sindical e legaliza a diferença de tratamento e direitos entre contratados diretos (a caminho da extinção) e terceirizados.

“A aprovação deste projeto seria um retrocesso grande em toda a discussão sobre direitos trabalhistas das últimas décadas”, declarou a presidente da Associação dos Magistrados de Justiça do Trabalho de São Paulo, Patrícia Almeida Ramos, em entrevista ao jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 20/4/2015. Ela avalia que a terceirização cria “carcaças de empresas”, que acabam com um referencial claro sobre quem é responsável pelos funcionários, o que “interessa apenas aos empresários”. Leia a íntegra no link indicado abaixo.

No Ceeteps e nas universidades públicas

O texto base do PL exclui das novas regras a administração direta, as autarquias e as fundações. Ou seja, a princípio, não poderiam ser aplicadas no Centro Paula Souza e nas universidades públicas, mas nada está definido, uma vez que o projeto ainda está em trâmite. Além disso, a história mostra que, uma vez aberta a porteira legal, os governos estaduais rapidamente procuram brechas para passar seus interesses.

Jornadas de protestos

As respostas da classe trabalhadora e dos movimentos sociais para o mais recente ataque do Congresso Nacional aos direitos trabalhistas vêm sendo expressiva. Já houve dois dias nacionais de luta (8 e 15 de abril), com grandes atos em todo o país, convocados pelas centrais sindicais CSP-Conlutas, CUT, CTB e Intersindical, em parceria com movimentos sociais como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto) e Fora do Eixo-Mídia Ninja.

Terceirização em números

De acordo com o dossiê **“Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha”**, produzido pela CUT e pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em dezembro de 2013, os trabalhadores terceirizados recebiam 24,7% a menos do que os contratados diretos, realizavam uma jornada semanal de três horas a mais e eram as maiores vítimas de acidentes de trabalho.

Estes estudos apontam as diferenças absurdas que existem entre as condições de remuneração, direitos, saúde e segurança dos terceirizados e dos trabalhadores diretos, e que não serão corrigidas pelo PL 4.330.

Ao contrário, a aprovação do projeto estenderá a precarização ao conjunto da classe trabalhadora na medida em que permitirá que qualquer atividade seja terceirizada. Seguem alguns dados importantes que constam no Dossiê “Terceirização e Desenvolvimento, uma conta que não fecha”:

- O trabalhador terceirizado permanece 3 anos a menos no emprego;
- O trabalhador terceirizado tem uma jornada semanal de três horas a mais;
- O trabalhador terceirizado recebe salário 25% menor;
- O trabalhador terceirizado está mais exposto a acidentes e mortes no trabalho;
- 8 em cada 10 mortes no trabalho acontecem com terceirizados;
- 90% dos trabalhadores resgatados em condições de trabalho análogo ao escravo são terceirizados.

Leia mais

- Confira o dossiê [“Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha”](http://www.sinttel.org.br/downloads/dossie_terceirizacao_cut.pdf) em:
http://www.sinttel.org.br/downloads/dossie_terceirizacao_cut.pdf